



**Decreto Nº 15 - de 08 de Janeiro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1312, 05 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

|                                                                                                        |                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 2.03.01.12.361.0018.2.0023-2.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND. | - - - - R\$        | 10.639,29        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                                | - - - - R\$        | 10.639,29        |
| Total da Unidade 03                                                                                    | - - - - R\$        | 10.639,29        |
| Total da Instituição 02                                                                                | - - - - R\$        | 10.639,29        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                           | <b>- - - - R\$</b> | <b>10.639,29</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                    |             |
|----------------------------|--------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|--------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Janeiro de 2025

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

